

## PORTARIA COREN-RN Nº 208/2023

Designa Conselheira Relatora para emitir Parecer Conclusivo do Processo Ético n.º 09/2023.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte Coren-RN, juntamente com o Conselheiro Secretário desta Autarquia, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto nos Art. 75 e 76 do Código de Processo Ético, aprovado pela Resolução Cofen n.º 706/2022.

## **RESOLVEM:**

- Art. 1º- Designar, na qualidade de relator, a Conselheira Walmira Maria de Lima Guedes, Coren-RN nº 31.018-ENF-IR, o qual deverá emitir parecer conclusivo, no prazo de 30(trinta) dias, sobre o Processo Ético Coren-RN nº 09/2023.
- Art. 2º A referida conselheira terá direito ao recebimento de auxílio representação de acordo com a Legislação e Normas estabelecidas.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Natal/RN, 12 de julho de 2023.

g .b

Documento assinado digitalmente
RUI ALVARES DE FARIA JUNIOR
Data: 12/07/2023 11:33:16-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Manoel Egídio da Silva Júnior Coren-RN n. ° 44.942-ENF

Presidente

Rui Alvares de Faria Júnior Coren-RN nº 153.041-ENF Conselheiro Secretário

Av. dos Gerânios, 1805. Lagoa Nova. CEP: 59.078-040. Natal-RN.Telefone (84) 99802-0889/0971 Home page: http://www.coren.rn.gov.br E-mail: sec.executiva@coren.rn.gov.br